



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4321, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área destinada à implantação de Unidade Escolar.”

Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, área denominada como parte dos lotes 28 e 29 – Bloco 21, Chácara Santa Lúcia, cujo período assim se descreve: Inicia-se no ponto “A”, situado no lote 28 do bloco 21, a Estrada Egídio Vitorello e a área em questão, deste ponto percorre uma distância de 176,90 metros dividida em 03 seguimentos, sendo o primeiro em linha reta medindo 64,07 metros, o segundo em curva medindo 21,39 metros, e o terceiro em linha reta medindo 91,44 metros, confrontando-se com a Estrada Egídio Vitorello até o ponto “B”, deste ponto deflete à esquerda, percorrendo em linha reta uma distância de 81,44 metros, confrontando-se com a área remanescente dos lotes 28 e 29 até o ponto “C”, deste ponto deflete para a esquerda, percorrendo em linha reta uma distância de 100,00 metros confrontando-se com a área remanescente do lote 28 até o ponto “A”, início desta descrição, encerrando uma área de 8.000,38m².

Artigo 2º - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se a implantação de Unidade Escolar.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 12 de Dezembro de 2013.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos